



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 15/87.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.—Fica concedido no corrente exercício, um abatimento de 95% (noventa e cinco por cento) no valor da Taxa de Construção e Melhoramento das Estradas de Rodagem, ao contribuinte - que efetuar seu pagamento dentro dos prazos regulares seguintes: 1º semestre até 30 de junho e 2º semestre até 30 de setembro.

Artigo 2º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 05 de maio de 1.987.


OSVALDO PEREIRA BONFIM
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".-


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura